

DECRETO LEGISLATIVO nº 009/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

ELIO AIRES, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, dispõe

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2023, Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o seguinte programa:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ.: 01.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
Elem. Desp. 33.90.39.00.0000 (745) Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ.: 01.2002 – Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Municipal
Elem. Desp. 33.90.39.00.0000 (753) Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
R\$ 19.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de Suplementação, o recurso proveniente da seguinte dotação:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ.: 01.1002 – Manutenção do Poder Legislativo
Elem. Desp. 44.90.52.00.0000 (732) Equipamentos e Material Permanente
R\$ 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Osvaldo Vieira Sarmiento, 12 de dezembro de 2023.

Elio Aires
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Câmara Municipal

Micheli Groth Fardo
Assessora Jurídica